



AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“Santos Port Authority” ou “Companhia”)
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
17 DE AGOSTO DE 2021

DATA, LOCAL E HORA: Realizada em 17 de agosto de 2021, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos, São Paulo. Diante do cenário da pandemia do COVID-19, a presente reunião foi realizada por videoconferência, conforme Decreto n.º 10.416, de 7 de julho de 2020, em atendimento às orientações das autoridades competentes. Em conformidade com art. 6º - Inciso VII, da IN DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020, a presente reunião foi gravada integralmente, e ficará arquivada na sede da sociedade.

CONVOCAÇÃO:

O “Edital de Convocação” foi enviado aos acionistas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), conforme documentos arquivados na Companhia, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade de acionistas que representam 100% do capital social votante da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Nos termos do artigo 128 da Lei n.º 6.404, presidiu esta assembleia o Sr. Fernando Henrique Passos Biral, Diretor Presidente da Companhia, que foi secretariada pela Sra. Verena Barreto Sturaro, Superintendente de Governança, Riscos e *Compliance* da Companhia, conforme artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social.

PRESENCAS: Presentes, por videoconferência, a União, acionista titular de 99,99% das ações com direito a voto, representada por Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria PGFN n.º 017, de 25/06/2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2019, e a Prefeitura Municipal de Santos, acionista titular de 0,01% das ações com direito a voto, representada pelo Sr. Julio Eduardo dos Santos, autorizado por meio da Portaria n.º 101/2021-GPM, de 29/07/2021.

ORDEM DO DIA:

I – Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 528.947.234,65 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e

quatro reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de 393.000.992.682 (trezentas e noventa e três bilhões, novecentas e noventa e duas mil, e seiscentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,001345918317 por ação, a ser subscrito e integralizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação do referido aumento, pelos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital social da SPA, mediante (i) a incorporação de adiantamentos para futuro aumento de capital – Afacs realizados pela União nos exercícios entre 2015 a 2018, suas atualizações e saldos remanescentes de Afacs incorporados em AGEs anteriores, que totalizam o montante de R\$ 528.947.233,81 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), e (ii) em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por parte da Prefeitura Municipal de Santos, passando o capital social da Companhia de R\$1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), representado por 273.680.195.707 (duzentas e setenta e três bilhões, seiscentas e oitenta milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.943.047.389,45 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, quarenta e sete mil, e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), representado por 666.681.188.389 (seiscentas e sessenta e seis bilhões, seiscentas e oitenta e uma milhões, cento e oitenta e oito mil, e trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Aumento de Capital”);

II – Aprovar a alteração do capital social da Companhia, que após a aprovação dos item I acima, passou a ser de R\$ 1.943.047.389,45 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, quarenta e sete mil, e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 810.554.382,44 (oitocentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), mediante a redução de capital social no valor de R\$ 1.132.493.007,01 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, sete reais, e um centavo), sem cancelamento de ações, para absorção dos prejuízos acumulados constantes nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, conforme artigo 173, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Acionistas no capital social da Companhia (“Redução de Capital”).

III - Aprovar a alteração do artigo 8º, do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações dos itens I e II acima, com a sua consolidação.

IV - Eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia, após a leitura da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumária nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aprovaram as seguintes propostas encaminhadas pelo Administração da Companhia:

I – Foi aprovado, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 528.947.234,65 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de 393.000.992.682 (trezentas e noventa e três bilhões, novecentas e noventa e duas mil, e seiscentas e oitenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,001345918317 por ação, a serem subscritas neste ato e integralizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta data, pelos acionistas da Companhia na proporção de sua participação no capital social da SPA, mediante (i) a incorporação de adiantamentos para futuro aumento de capital – Afacs realizados pela União nos exercícios entre 2015 a 2018, suas atualizações e saldos remanescentes de Afacs incorporados em AGEs anteriores, que totalizam o montante de R\$ 528.947.233,81 (quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), referentes às 393.000.992.056 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas no âmbito do Aumento de Capital; e (ii) em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por parte da Prefeitura Municipal de Santos, referentes às 626 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas no âmbito do Aumento de Capital. Consigna-se que a acionista minoritária concordou com o aumento ora deliberado e abriu mão expressamente do prazo para o exercício do direito de preferência de que trata o art. 171 da Lei nº 6.404, de 1976. Assim, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), representado por 273.680.195.707 (duzentas e setenta e três bilhões, seiscentas e oitenta milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para** R\$1.943.047.389,45 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, quarenta e sete mil, e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), representado por 666.681.188.389 (seiscentas e sessenta e seis bilhões, seiscentas e oitenta e uma milhões, cento e oitenta e oito mil, e trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

II – Na sequência da aprovação do Aumento de Capital, foi aprovada, por unanimidade, a redução do capital social, mediante a compensação de prejuízos acumulados até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.132.493.007,01 (um bilhão, cento e trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil, sete reais, e um centavo), sem cancelamento de ações, passando o capital da sociedade a ser de

R\$810.554.382,44 (oitocentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sem alteração do número de ações, que permanece em 666.681.188.389 (seiscentas e sessenta e seis bilhões, seiscentas e oitenta e uma milhões, cento e oitenta e oito mil, e trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

III- Em decorrência das deliberações I e II acima, foi aprovada a alteração do *caput* do art. 8º do Estatuto Social, para registrar a nova expressão monetária do capital social, conforme redação a seguir:

“Art. 8º. O capital social da Companhia é de R\$ 810.554.382,44 (oitocentos e dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), representado por 666.681.188.389 (seiscentas e sessenta e seis bilhões, seiscentas e oitenta e uma milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de classe única.”

IV- Foi Eleito como membro do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **Régis Xavier Holanda**, para completar a gestão unificada até a AGO de 2023, em substituição ao Sr. Charles Laganá Putz, na qualidade de representante do Ministério da Economia (Ofício SEI nº 184327/2021/ME, de 12 de julho de 2021, e despacho exarado pelo Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, em 30 de junho de 2021, nos autos do Processo nº 10113.100660/2021-17).

O eleito atendeu aos requisitos contidos no Decreto n.º 8.945, de 27/12/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.303, de 30/06/2016, conforme registros contidos na Ata nº 20, datada de 12/07/2021, lavrada pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da SPA, tendo, ainda, o representante da União sido aprovado pela Casa Civil da Presidência da República. Também foi atendido pelo Conselho de Administração o disposto no § 3º do artigo 94 do Estatuto Social da Companhia, por meio da Deliberação Consad nº 076.2021, de 20/07/2021.

Tendo em vista as eleições realizadas na AGO, que se realizou em 28/04/2021, bem como na AGE, realizada em 22/06/2021, e ainda, com a eleição procedida na presente AGE, o Conselho de Administração será integrado pelos seguintes membros, com prazo de Gestão até a AGO de 2023: **Sr. FABIO LAVOR TEIXEIRA e Sra. MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA**; representantes do Ministério da Infraestrutura, **Sr. REGIS XAVIER DE HOLANDA**; representante do Ministério da Economia, **Sr. SIDNEY ANTONIO VERDE**; representante da Classe Trabalhadora, e, **Sr. ADILSON LUIZ GONÇALVES**; representante dos Acionistas Minoritários.

ENCERRAMENTO:

Foi recebida e rubricada pelo Presidente da Mesa, arquivada na sede da Companhia e anexada à presente ata a manifestação de voto da acionista União. Fica registrado que em atendimento a IN DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020, art. 10, § 2º, os membros da mesa da presente reunião, assinarão a respectiva ata e consolidarão, em documento único, a lista de presença. Não havendo outras manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada no livro próprio da Companhia.

Santos, 17 de agosto de 2021.

Mesa:

Fernando Henrique Passos
Biral
Presidente

Verena Barreto Sturaro
Secretária